

Aprova por Ad Referendum a indicação dos Hospitais do Estado do Ceará elegíveis para os projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS) e a lista de reserva.

RESOLUÇÃO Nº 130/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº 75/2024/SAES/CGPROJ/SAES/MS, que solicita a indicação dos hospitais aptos a participarem dos projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS PROADI-SUS: *LEANS nas Emergências, Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e Saúde em Nossas Mãos (SNM)*, de conformidade com os critérios estabelecidos nos planos de trabalho de cada projeto, objetivando o fortalecimento e aprimoramento do SUS;
2. O parecer da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) SESA, exarado aos processos SUITE NUP Nºs. 24001.039427/2024-31 e 24001.038727/2024-01 favorável ao pleito de indicação dos hospitais aptos a participarem dos projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS PROADI-SUS, considerando o relato de interesse de cada hospital elegível do Estado; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar *por Ad Referendum* a indicação dos hospitais do Estado do Ceará elegíveis para os projetos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS (PROADI-SUS): *LEANS nas Emergências, Reestruturação dos Hospitais Públicos (RHP) e Saúde em Nossas Mãos (SNM)* e a lista de reserva, de acordo com a solicitação da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) junto à Secretaria Estadual de Saúde (SESA), abaixo relacionados.

Parágrafo Único. Os hospitais que manifestaram interesse em aderir aos projetos, mas não se encontram na relação de elegíveis identificados pela SAES/MS estão destacados com “Não” na coluna “De acordo com o Ofício 75/2024-MS”, a fim de que sejam submetidos à análise de viabilidade, conforme os critérios dos projetos e que para os tais considere-se a possibilidade de inclusão em cadastro de reserva.

LEAN NAS EMERGÊNCIAS

Quant.	Hospital	CNES	Município	De acordo com o Ofício 75/2024-MS
1	Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM	2479214	Fortaleza	Sim
2	Hospital Maternidade São Vicente de Paulo	2552086	Itapipoca	Sim
3	Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ	2561417	Fortaleza	Sim
4	Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda	2806215	Maracanaú	Sim
5	Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ	9672427	Limoeiro do Norte	Não
6	Hospital e Maternidade São Francisco de Assis	2415488	Crato	Sim
7	Hospital São Raimundo	2415496	Crato	Sim
8	Instituto Madre Tereza de Apoio à Vida - IMTAVI	2480646	Brejo Santo	Sim
9	Hospital Maternidade Santo Antônio - HMSA	2564238	Barbalha	Sim

RESOLUÇÃO Nº 130/2024 - CIB/CE (Continuação)

REESTRUTURAÇÃO DE HOSPITAIS PÚBLICOS

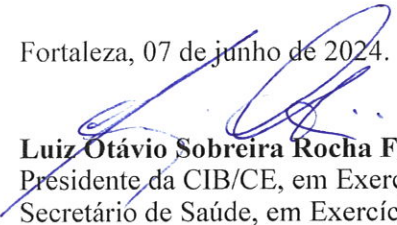
Quant.	Hospital	CNES	Município	De acordo com o Ofício 75/2024-MS
1	Hospital Geral de Fortaleza (HGF)	2497654	Fortaleza	Não
2	Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS)	2563681	Fortaleza	Sim
3	Hospital Regional do Sertão Central (HRSC)	7061021	Quixeramobim	Não
4	Hospital São Raimundo	2527707	Limoeiro do Norte	Sim
5	Hospital Regional do Vale do Jaguaribe (HRVJ)	9672427	Limoeiro do Norte	Não
6	Hospital do Coração do Cariri	4010868	Barbalha	Sim
7	Hospital Maternid. São Vicente de Paulo (HMSVP)	2564211	Barbalha	Não
8	Hospital Maternidade São Lucas	2562499	Juazeiro do Norte	Sim

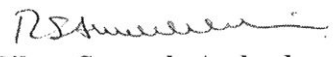
SAÚDE EM NOSSAS MÃOS

Quant.	Hospital	CNES	Município	De acordo com o Ofício 75/2024-MS
1	Hospital Maternidade Santa Izabel Aracoiaba	4010779	Aracoiaba	Sim
2	Hospital Geral Luiza Alcântara Silva	2427125	São Gonçalo do Amarante	Sim
3	Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha	2562316	Caucaia	Sim
4	Hospital Regional do Sertão Central - HRSC	7061021	Quixeramobim	Não
5	Hospital São Lucas	2481073	Crateús	Sim
6	Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ	9672427	Limoeiro do Norte	Não
7	Associação Iguatu Assistência Social e Proteção à Infância	2675536	Iguatu	Sim
8	Santé Cariri - Fundação Antônia Maria da Conceição	2415461	Crato	Sim
9	Hospital Geral Ignez Andreazza	2514729	Aurora	Sim
10	Hospital Regional de Iguatu	2675560	Iguatu	Não

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de junho de 2024.


Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
Presidente da CIB/CE, em Exercício
Secretário de Saúde, em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS